

ALADIAsociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL No. 12

Setor da indústria eletrônica
e de comunicações elétricas

Terceiro Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/12.3
5 de janeiro de 1988

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, devidamente acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo Comercial no. 12, subscrito por ambos os países no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas, nos seguintes termos:

Artigo 1o.- Modificar a descrição dos produtos negociados nos itens NALADI 85.15.1.09 e 85.15.1.29, nos seguintes termos:

Onde diz:

- 85.15.1.09 Aparelhos transmissores de radiotelefonía e/ou radiotelegrafia, fixos ou móveis, exceto os de microondas
- 85.15.1.29 Aparelhos receptores de radiotelefonía e/ou radiotelegrafia, fixos ou móveis, exceto os de microondas

Deve dizer:

- 85.15.1.09 Aparelhos transmissores de radiotelefonía e/ou radiotelegrafia, fixos, móveis e/ou portáteis, exceto os de microondas
- 85.15.1.29 Aparelhos receptores de radiotelefonía e/ou radiotelegrafia, fixos, móveis e/ou portáteis, exceto os de microondas

Artigo 2o.- Consolidar em um só texto, que se incorpora ao presente Protocolo, as preferências outorgadas pelos países signatários para a importação dos produtos a que se referem os Protocolos de 17 de novembro de 1983 e 17 de novembro de 1986, com a modificação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3o.- O presente Protocolo vigorará a partir de sua subscrição.

//

ANEXO I

PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

ac

//

//

NOTAS COMPLEMENTARES

1. Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

- a) à percepção da taxa de melhoramento de portos estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A, e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.
- b) ao imposto sobre operações financeiras estabelecido por Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 1.301 do Banco Central do Brasil, de 6/IV/87.
- c) aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80, do CONCEX.

2. México

Os produtos incluídos no presente Anexo estarão sujeitos também ao pagamento de um emolumento consular em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78).

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
 - IP - Emissão da guia de importação suspendida
-

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.			
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONDENSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.)						
39.01.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS						
39.01.4.04	RESINAS POLIESTERES						
				BR	LI	90	FITAS E TIRAS DE POLIESTER, SEM METALIZAR, PARA FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 12 MICRONS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	39012601	LI	60				
					LI	97	FOLHAS OU PELICULAS DE POLIESTER METALIZADAS, COM ESPESSURA ATÉ 0,040 PARA CONDENSADORES ELETRICOS
	39012601	LI	60				
					LI	98	AS DEMAIS FOLHAS DE POLIESTER METALIZADAS PARA DIELETRICOS DE CONDENSADORES FIXOS, EXCETO AS DE MENOS DE 350 MM DE LARGURA E ATÉ 100 MICRONS DE ESPESSURA
	39012699	LI	65				
				ME	LI	60	FITAS E TIRAS DE POLIESTER, SEM METALIZAR, PARA FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES, COM ESPESSURA ENTRE 3 E 12 MICRONS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	39010999	LI	33				
					LI	80	FOLHAS DE POLIESTER METALIZADAS PARA DIELETRICOS DE CONDENSADORES FIXOS, EXCETO AS DE MENOS DE 350 MM DE LARGURA E ATÉ 100 MICRONS DE ESPESSURA
	39010008	LI	10				
68.16	MANUFATURAS DE PEDRAS OU DE OUTRAS MATERIAS MINERAIS (INCLUSIVE AS MANUFATURAS DE TURFA), NAO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSICOES						
68.16.0.99	OS DEMAIS						
				BR	LI	90	LAMINAS DE CRISTAL DE QUARTZO

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS:	----- D b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val	Regime	Pref. (%)		
68.16.0.99: (Cont.)						BR	QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	68160200	IP	70			ME : LI 90	LAMINAS DE CRISTAL DE QUARTZO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	6816A999	LI	20				
70.11	AMPOLAS E INVOLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NAO ACABADOS, SEM GUARNICOES, PARA LAMPADAS, TUBOS, VALVULAS ELETRICAS E SEMELHANTES						
70.11.0.04:	PARA TUBOS CATODICOS DE TELEVISAO					BR : LI 90	AMPOLAS DE VIDRO PARA FABRICACAO DE CINESCOPIOS MONOCROMATICOS
	70110101	LI	45			ME : LI 90	AMPOLAS DE VIDRO PARA FABRICACAO DE CINESCOPIOS MONOCROMATICOS
	7011A001	LI	25				
71.03	PEDRAS SINTETICAS OU RECONSTITUIDAS, EM BRUTO, LAPIDADAS OU DE OUTRO MODO TRABALHADAS, NAO ENGASTADAS NEM MONTADAS, MESMO ENFIADAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, MAS NAO ESPECIALMENTE COMBINADAS						
71.03.0.01:	EM BRUTO					BR : LI 80	CRISTAL DE QUARTZO CULTIVADO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	71030100	IP	20			ME : LI 60	CRISTAL DE QUARTZO CULTIVADO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	7103A001	LI	10				
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)						

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (%)	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.			
76.04.0.01	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMINIO (MESMO QDFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTAO, MATERIAS PLASTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM. OU MENOS DE ESPESSURA (NAO INCLUIDO O SUPORTE)			BR	LP 90	FOLHAS DE ALUMINIO PARA FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES, COM ESPESSURA DE 20 A 100 MICRONS E PUREZA DE 98 A 99% AUTORIZAÇÃO PREVIA DO CONSIDER QUOTA ANUAL: US\$ 800.000
		76040100	LP 45			
				ME	LI 90	FOLHAS DE ALUMINIO PARA FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES, COM ESPESSURA DE 20 A 100 MICRONS E PUREZA DE 98 A 99% ATACADAS EM SUA SUPERFICIE QUOTA ANUAL: US\$ 800.000
		7604A007	LI 10			
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMINIO					
76.16.9	OUTROS					
76.16.9.99	OS DEMAIS			BR	LI 90	RECIPIENTES DE ALUMINIO PARA A FABRICAÇÃO DE CAPACITORES ELETROLITICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
		76169900	IP 70			
				ME	LI 90	RECIPIENTES DE ALUMINIO PARA A FABRICAÇÃO DE CAPACITORES ELETROLITICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
		7616A999	LI 33			
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VACUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE EMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES					
84.11.2	VENTILADORES E SEMELHANTES					
84.11.2.01	VENTILADORES E SEMELHANTES			BR	LI 90	VENTILADORES INDUSTRIAIS, DESTINADOS A INCORPORAR-SE A EQUIPAMENTOS ELETRONICOS;

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
84.11.2.01: (Cont.)				BR		E DE TELECOMUNICAÇÕES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	84111000	IP	85			
				ME	LI 90	VENTILADORES INDUSTRIAIS, DESTINADOS A INCORPORAR-SE A EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8411A021	LI	20			
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTÁTICOS (RETIFICADORES, ETC.); TRANSFORMADORES; BOBINAS DE REACTANCIA E DE AUTO-INDUCAO					
85.01.2	MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, COMPREENDIDOS OS UNIVERSAIS					
85.01.2.00:	MONOFASICOS					
85.01.2.01:	ATE 1 HP					
				BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010701	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 92	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE ALTERNADA PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	8501A043	LI	20			
85.01.3	MOTORES DE CORRENTE CONTINUA					
85.01.3.01:	ATE 10 W					
				BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	8501A009	LI	10			

Acordo: 02-012

Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.01.3.02	DE MAIS DE 10 W ATE 18 W			BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
8501A009	LI	10				
85.01.3.03	DE MAIS DE 18 W ATE 50 W			BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
8501A009	LI	10				
85.01.3.04	DE MAIS DE 50 W ATE 75 W			BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
8501A009	LI	10				
85.01.3.05	DE MAIS DE 75 W ATE 250 W			BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.01.3.05: (Cont.)				BR		TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	8501A009	LI	10			
85.01.3.06: DE MAIS DE 250 W ATE 750 W				BR	LI 96	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	85010901	LI	70			
	85010902	LI	70			
				ME	LI 88	MOTORES DE POTENCIA FRACIONARIA DE CORRENTE CONTINUA (PILHAS OU BATERIAS) PARA TOCA-DISCOS, GRAVADORES E TOCA-FITAS
	8501A009	LI	10			
85.01.4 : CONVERSORES ESTATICOS						
85.01.4.99: OS DEMAIS				BR	LI 96	CONVERSOR ESTATICO PARA FONTE DE CHAMADA PARA CENTRAIS TELEFONICAS
	85012400	LI	55			
				LI	96	CONVERSORES DE BATERIA (CC/CC), PARA ALIMENTAÇÃO DE TOCA-FITAS, RADIOS, GRAVADORES E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
	85012400	LI	55			
				LI	96	ELIMINADORES DE BATERIAS OU PILHAS, COM PESO UNITARIO ATE 1 KG PARA GRAVADORES, RADIOS E FONOGRAFOS
	85012400	LI	55			
				LI	96	RETROALIMENTADORES TRANSISTORIZADOS ("LOOP EXTENDER")
	85012400	LI	55			

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:		
85.01.4.99: (Cont.)						
				ME LI	60	RETROALIMENTADORES TRANSISTORIZADOS ("LOOP EXTENDER")
	8501A041	LI	10			
				LI	80	CONVERSOR ESTATICO PARA FONTE DE CHAMADA PARA CENTRAIS TELEFONICAS
	8501A039	LI	33			
				LI	80	CONVERSORES DE BATERIA (CC/CC), PARA ALIMENTAÇÃO DE TOCA-FITAS, RÁDIOS, GRAVADORES E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
	8501A038	LI	33			
				LI	90	ELIMINADORES DE BATERIAS OU PILHAS, COM PESO UNITARIO ATE 1 KG PARA GRAVADORES, RÁDIOS E FONOGRAFOS
	8501A040	LI	33			
85.01.6 TRANSFORMADORES						
85.01.6.90: OS DEMAIS						
85.01.6.91: ATE 10 KVA						
				BR LI	90	TRANSFORMADOR DE SAIDA HORIZONTAL COM ALTA TENSÃO DIRETA (DIODE SPLIT), PARA TELEVISÃO EM BRANCO E PRETO E TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85011701	IP	70			
				LI	90	TRANSFORMADOR DE SAIDA HORIZONTAL (FLY-BACK) QUOTA ANUAL: US\$ 100.00
	85011701	IP	70			
				LI	90	TRANSFORMADORES COM NUCLEO DE AÇO SILICIO OU DE FERRITE, PARA FREQUENCIA ATE 400 HZ E PESANDO ATE 10 KG, PARA USO EM ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	85011701	IP	70			
				ME LI	90	

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS		
85.01.6.91: (Cont.)				ME		
	8501A027	LI	33			TRANSFORMADOR DE SAIDA HORIZONTAL COM ALTA TENSÃO DIRETA (DIODE SPLIT), PARA TELEVISÃO EM BRANCO E PRETO E TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
				LI	90	
	8501A027	LI	33			TRANSFORMADOR DE SAIDA HORIZONTAL (FLY-BACK) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
				LI	90	
	8501A027	LI	33			TRANSFORMADORES COM NUCLEO DE AÇO SILICIO OU DE FERRITE, PARA FREQUENCIA DE ATE 400 HZ, PARA USO EM ELETRONICA, COM PESO UNITARIO INFERIOR OU IGUAL A 5 KG QUOTA ANUAL: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS TRANSFORMADORES COM NUCLEO DE AÇO SILICIO OU DE FERRITE, PARA USO EM ELETRONICA, COM PESO UNITARIO SUPERIOR A 5 KG ATE 10 KG
				LI	60	
	8501A022	LI	33			TRANSFORMADORES COM NUCLEO DE AÇO SILICIO OU DE FERRITE, PARA FREQUENCIA DE ATE 400 HZ, PARA USO EM ELETRONICA, COM PESO UNITARIO SUPERIOR A 5 KG ATE 10 KG QUOTA ANUAL: US\$ 200.000 EM CONJUNTO COM OS TRANSFORMADORES COM NUCLEO DE AÇO SILICIO OU DE FERRITE, PARA USO EM ELETRONICA, COM PESO UNITARIO INFERIOR OU IGUAL A 5 KG
85.01.7	BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO					
85.01.7.01	BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUCAO			BR	LI	90
	85011801	IP	100			BOBINAS DE FREQUENCIA INTERMEDIARIA RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM AS BOBINAS DE REATANCIA OU DE AUTO-INDUCAO, RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA ELETRONICA

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
85.01.7.01: (Cont.)							
				BR	LI	90	BOBINAS DE REATANCIA OU DE AUTO-INDUÇÃO RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA ELETRONICA QUOTA ANUAL US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM AS BOBINAS DE FREQUENCIA INTERMEDIARIA RECONHECIDAS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA ELETRONICA
	85012500	LI	55				
				ME	LI	90	BOBINAS DE FREQUENCIA INTERMEDIARIA DE REATANCIA OU DE AUTO-INDUÇÃO RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8501A047	LI	33				
85.01.8 PARTES E PECAS SEPARADAS							
85.01.8.03: PARA TRANSFORMADORES							
				BR	LI	90	LÁMINAS PARA NUCLEOS DE TRANSFORMADORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85019199	LI	55				
				ME	LI	60	LÁMINAS PARA NUCLEOS DE TRANSFORMADORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8501B999	LI	10				
85.01.8.99: OS DEMAIS							
				BR	LI	85	NUCLEOS DE FERRITE, FERROCARBONILA OU PO DE FERRO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85019804	LI	45				
					LI	90	PARA BOBINAS DE INDUÇÃO PARA USO EM ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85019102	LI	85				
				ME	LI	60	NUCLEOS DE FERRITE, FERROCARBONILA OU PO DE FERRO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8501B004	LI	10				

Acordo: 02-012
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	Especc.				
B5.01.8.99: (Cont.)						ME		
	B501B999	LI	10			LI	60	PARA BOBINAS DE INDUÇÃO PARA USO EM ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	B501B027	LI	10					
	B501B999	LI	10					
B5.02	ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES, MAGNETIZADOS OU NÃO; PRATOS, MANDRIS E OUTROS DISPOSITIVOS MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS SEMELHANTES DE FIXAÇÃO; ACOPLAMENTOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS; ELETROMAGNETICOS; CABECAS ELETROMAGNETICAS PARA QUINDASTES							
B5.02.2	IMAS PERMANENTES							
B5.02.2.01	IMAS PERMANENTES					BR	LI 90	UNIDADE DE CONVERGENCIA MULTIPOLAR QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	B5020201	LI	55					
						ME	LI 90	UNIDADE DE CONVERGENCIA MULTIPOLAR QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	B502A999	LI	20					
B5.03	PILHAS ELETRICAS							
B5.03.8	PARTES E PECAS SEPARADAS							
B5.03.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS					BR	LI 90	PARA PILHAS ALCALINAS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	B5039000	LI	45					
						ME	LI 90	PARA PILHAS ALCALINAS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	B503A007	LI	10					
B5.11	FORNOS ELETRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATORIO, INCLUSIVE OS APARELHOS PARA O TRATAMENTO TERMICO DE MATERIAS POR INDUCAO OU POR PERDAS DIELETRICAS, MA-							

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
		REGIME GERAL	R. Leg Pref. (%)		
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
85.11	(Cont.) DAR OU CORTAR				
85.11.2	MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS OU DE "LASER", DE SOLDAR OU CORTAR				
85.11.2.99	OS DEMAIS			ER : LI	96 MAQUINAS ELETRICAS DE SOLDAR POR MEIO DE RESISTENCIA COM TRANSFORMADOR, QUE UTILIZE FREQUENCIA IGUAL OU INFERIOR A 60 HERTZ, EXCETO A DE PEDAL OU MANUAL SEM OPERAÇÃO PNEUMATICA
		85110301	LI 45	LI	96 AS DEMAIS MAQUINAS OU APARELHOS PARA SOLDAR OU CORTAR POR RADIOFREQUENCIA
		85110399	LI 70		
		8511A015	LI 20	ME : LI	80
85.13	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA E TELEGRAFIA COM FIOS, INCLUSIVE OS APARELHOS DE TELECOMUNICACAO POR CORRENTE PORTADORA				
85.13.1	EQUIPAMENTOS TELEFONICOS				
85.13.1.99	OS DEMAIS			BR : LI	96 EQUIPAMENTOS CARRIER SOBRE LINHAS DE ALTA TENSÃO, PARA TRANSMISSÃO TELEFONICA E/OU TELEGRAFICA
		85130199	LP 70	LI	90 EQUIPAMENTOS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM), PARA TELEFONIA E/OU TELEGRAFIA AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 1.300.000
		85130199	LP 70	LI	90 TERMINAIS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM), PARA TELEFONIA E/OU TELEGRAFIA AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.13.1.99: (Cont.)				BR		QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	B5130199	LP	70			
	B513A009	LI	33	ME	LI 60	EQUIPAMENTOS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM), PARA TELEFONIA E/OU TELEGRAFIA QUOTA ANUAL: US\$ 1.300.000
	B513A999	LI	40		LI 90	TERMINAIS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM), PARA TELEFONIA E/OU TELEGRAFIA QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	B513A006	LI	0		LI 50	EQUIPAMENTOS CARRIER SOBRE LINHAS DE ALTA TENSÃO, PARA TRANSMISSÃO TELEFONICA E/OU TELEGRAFICA
B5.13.8 PARTES E PECAS SEPARADAS						
B5.13.8.00: DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS						
B5.13.8.09: OS DEMAIS				BR	LI 90	MODULOS TOTALMENTE ELETRONICOS PARA CENTRAIS TELEFONICAS PRIVADAS, EXCETO OS DIGITAIS AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 5.500.000
	B5139099	LI	70		LI 90	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA TERMINAIS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM) PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 350.000
	B5139099	LI	70		LI 90	ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CHAMADAS SELETIVAS DE 4 FIOS (E E M) A 2 FIOS, PARA CONECTAR ASSINANTES REMOTOS A SISTEMAS

Acordo: 02-012
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.13.8.09: (Cont.)				BR		MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA(FDM); AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ES- PECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
	85139099	LI	70	ME	LI 90	MODULOS TOTALMENTE ELETRONICOS PARA CEN- TRIS TELEFONICAS PRIVADAS, EXCETO OS DI- GITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 5.500.000
	8513B001	LI	20	LI	60	PARTES E PEÇAS IDENTIFICAVEIS PARA TERMI- NAIS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA (FDM) PARA TELEFONIA E/OU TELEGRAFIA QUOTA ANUAL: US\$ 350.000
	8513B999	LI	10	LI	90	ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CHAMADAS SE- LETIVAS DE 4 FIOS (E E M) A 2 FIOS, PARA CONECTAR ASSINANTES REMOTOS A SISTEMAS MULTIPLEX POR DIVISÃO DE FREQUENCIA(FDM). QUOTA ANUAL: US\$ 300.000
85.13.8.10: DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS						
85.13.8.11: DE EQUIPAMENTOS TELEGRAFICOS				BR	LI 80	PARTES E PEÇAS ELETRICAS E ELETRONICAS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS TELEIMPRES- SORES AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ES- PECIAL DE INFORMATICA (SEI), SEMPRE QUE SEJAM DIGITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 700.000
	85139299	LI	45	ME	LI 60	PARTES E PEÇAS ELETRICAS E ELETRONICAS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS TELEIMPRES- SORES QUOTA ANUAL: US\$ 700.000
	8513B999	LI	10			

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME GERAL		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		PAIS	R. Leg Pref. (%)	
85.14	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA						
85.14.1	MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES						
85.14.1.01	MICROFONES, COM OU SEM SUPORTE				BR	LI 95	MICROFONES, EXCETO A BOBINA MOVEL
	85140100	IP	65		LI	90	MICROFONES SEM FIOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85140100	IP	65		ME	LI 90	MICROFONES, EXCETO A BOBINA MOVEL
	8514A001	LI	40		LI	90	MICROFONES SEM FIOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8514A001	LI	40				
	8514A005	LI	40				
85.14.1.02	ALTO-FALANTES				BR	LI 97	AURICULARES PARA RADIO E TELEVISÃO, EXCETO A BOBINA MOVEL
	85140299	IP	100		ME	LI 97	AURICULARES PARA RADIO E TELEVISÃO, EXCETO A BOBINA MOVEL
	8514A006	LI	33				
85.14.8	PARTES E PECAS SEPARADAS						
85.14.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS				BR	LI 97	PARA MICROFONES
	85149099	IP	100		LI	90	PARA AUTO-FALANTES QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	85149002	IP	100				

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. L. eg.	Ad-val	Espeç.	PAIS:	
85.14.8.01: (Cont.)					BR	
	85149099	IP	100		LI 90	CIRCUITOS SEPARADORES DE FREQUENCIA PARA USO EM CAIXAS ACUSTICAS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	85149003	IP	100		LI 90	IDENTIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	8514B999	LI	33		ME LI 90	PARA ALTO-FALANTES QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	8514B999	LI	33		LI 90	CIRCUITOS SEPARADORES DE FREQUENCIA PARA USO EM CAIXAS ACUSTICAS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	8514B999	LI	33		LI 90	IDENTIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAIXA FREQUENCIA QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
	8514B003	LI	20		LI 60	DISCOS DE FERRITE, PARA MICROFONES
	8514B003	LI	20		LI 90	PARA MICROFONES DE APARELHOS TELEFONICOS
	8514B003	LI	20		LI 80	AS DEMAIS PARTES E PEÇAS PARA MICROFONES
85.14.9	OUTROS					
85.14.9.01	AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAI XA FREQUENCIA				BR	
	85140300	IP	100		LI 96	QUOTA ANUAL: US\$ 2.000.000

Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	PAIS:	Espec.	
85.14.9.01: (Cont.)				BR		
	B5140300	IP	100	LI	98	AMPLIFICADOR TRANSISTORIZADO DE AUDIOFREQUENCIA, PORTATIL, PARA OPERAÇÃO SOBRE LINHA TELEFÔNICA, EM TRASMISSÕES EXTERIORES DE RADIODIFUSÃO
	B514A003	LP	40	ME LI	90	
						QUOTA ANUAL: US\$ 2.000.000
	B514A007	LI	0	LI	90	AMPLIFICADOR TRANSISTORIZADO DE AUDIOFREQUENCIA, PORTATIL, PARA OPERAÇÃO SOBRE LINHA TELEFONICA, EM TRASMISSÕES EXTERIORES DE RADIODIFUSÃO
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISAO; APARELHOS DE RADIODIRECAO, RADIODETECCAO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSAO E TELEVISAO					
85.15.1.00	TRANSMISSORES					
85.15.1.01	DE RADIODIFUSAO					
	B5150400	LI	70	BR LI	97	
	B515A006	LI	0	ME LI	50	
85.15.1.02	DE TELEVISAO					
	B5150400	LI	70	BR LI	97	
	B515A007	LI	0	ME LI	50	

Acordo: 02-012
Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.15.1.09: OS DEMAIS				BR	LI 97	APARELHOS TRASMISSORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, MOVEIS E/OU PORTATEIS, EXCETO OS DE MICROONDAS
	85150303	LI	70			
	85150399	LI	70			
				ME	LI 90	APARELHOS TRASMISSORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, MOVEIS E/OU PORTATEIS, EXCETO OS DE MICROONDAS
	8515A019	LI	10			
85.15.1.10: TRANSMISSORES-RECEPTORES						
85.15.1.11: TRANSMISSORES-RECEPTORES MOVEIS				BR	LI 97	DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS
	85150303	LI	70			
	85150399	LI	70			
				ME	LI 50	DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS
	8515A020	LI	33			
				LI	60	DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS
	8515A008	LI	33			
85.15.1.19: OS DEMAIS				BR	LI 97	APARELHOS TRANSMISSORES-RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS
	85150303	LI	70			
	85150399	LI	70			
				LI	90	TRANSRECEPTORES DE MICROONDAS COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE

Acordo: 02-012
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o		
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espeç.	PAIS:			
85.15.1.19: (Cont.)					BR	1,7 E 8,5 GHZ TOTALMENTE AO ESTADO SOLIDO PARA CAPACIDADES SUPERIORES A 300 CANAIS TELEFONICOS OU UM CANAL DE TELEVISÃO EM CORES, COM AUDIOS ASSOCIADOS E MÓDENS ANALOGICOS E/OU SEÇÃO DE FREQUENCIA INTERMEDIARIA DE 70 MHZ MAXIMA, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO E EXTRAÇÃO DE CANAL DE SERVIÇO		
	85150399	LI	70		LI	90	EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO COM FAIXA BASE PARA CANAIS RADIO N + 1 (ATE 7 NORMAIS E UMA RESERVA) PARA SISTEMAS DE MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 300/960/1800 CANAIS TELEFONICOS E/OU UM CANAL DE TV EM CORES	
	85150399	LI	70		LI	90	EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO EM FAIXA BASE PARA CANAIS RADIO 1+1 (NORMAL E RESERVA) PARA A FAIXA DE CANAIS DE SERVIÇO NOS SISTEMAS DE MICROONDAS	
	85150399	LI	70		LI	90	EQUIPAMENTOS MULTIPLEX DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE MICROONDAS DE ATE 24 CANAIS PARA OPERAÇÃO NA SUBFAIXA BASE	
	85150399	LI	70		LI	90	EQUIPAMENTO COMBINADOR SEPARADOR DE ATE 4 CANAIS DE AUDIO COM SINAL DE TV EM CORES, PARA TRANSMISSÃO EM SISTEMAS DE MICROONDAS	
	8515A020	LI	33		ME	LI	50	APARELHOS TRANSMISSORES-RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS
	8515A019	LI	10		LI	90	APARELHOS TRANSMISSORES-RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, EXCETO OS DE MICROONDAS E OS DE MAIS DE 500 CANAIS	

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	REG. R. Leg.	GERAL Ad-val	ESPEC. Espec.	PAIS: R. Leg Pref. (%)	
85.15.1.19: (Cont.)						
					ME	
					LI	90
	8515A999	LI	40			EQUIPAMENTO COMBINADOR SEPARADOR DE ATE 4 CANAIS DE AUDIO COM SINAL DE TV EM CORES, PARA TRANSMISSÃO EM SISTEMAS DE MICROONDAS
					LI	90
	8515A036	LI	33			EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO COM FAIXA BASE PARA CANAIS RADIO N+1 (ATE 7 NORMAIS E UMA RESERVA) PARA SISTEMAS DE MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 300/960/1800 CANAIS TELEFONICOS E/OU UM CANAL DE TV EM CORES
					LI	90
	8515A999	LI	40			EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO EM FAIXA BASE PARA CANAIS RADIO 1+1 (NORMAL E RESERVA) PARA A FAIXA DE CANAIS DE SERVIÇO NOS SISTEMAS DE MICROONDAS
					LI	90
	8515A999	LI	40			EQUIPAMENTOS MULTIPLEX DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE MICROONDAS DE ATE 24 CANAIS PARA OPERAÇÃO NA SUBFAIXA BASE
					LI	90
	8515A036	LI	33			TRANSCETORES DE MICROONDAS COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO COMPREENDIDA ENTRE 1.7 E 8.5 GHZ TOTALMENTE AO ESTADO SOLIDO PARA CAPACIDADES SUPERIORES A 300 CANAIS TELEFONICOS OU UM CANAL DE TELEVISÃO EM CORES, COM AUDIOS ASSOCIADOS E MODEMS ANALOGICOS E/OU SEÇÃO DE FREQUENCIA INTERMEDIARIA DE 70 MHZ MAXIMA, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO E EXTRAÇÃO DE CANAL DE SERVIÇO
85.15.1.20: RECEPTORES						
85.15.1.29: OS DEMAIS						
					BR	LI
						96
	85150302	LI	55			APARELHOS RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, MOVEIS E/OU PORTATEIS, EXCETO OS DE MICROONDAS
	85150399	LI	70			

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.15.1.29: (Cont.)				ME	LI 80	APARELHOS RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E/OU RADIOTELEGRAFIA, FIXOS, MOVEIS E/OU PORTATEIS, EXCETO OS DE MICROONDAS
	8515A021	LI	33			
85.15.8 PARTES E PECAS SEPARADAS						
85.15.8.01 PARTES E PECAS SEPARADAS				BR	LI 85	RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS PARA INSTALÇÃO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO
	85159099	IP	85			
					LI 85	RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NOS APARELHOS TRANSMISSORES, RECEPTORES, TRANSMISSORES-RECEPTORES E TRANSRECEPTORES NEGOCIADOS NO ACORDO No. 12, NOS ITENS 85.15.1.09, 85.15.1.11, 85.15.1.19 E 85.15.1.29.
	85159099	IP	85			
					LI 90	PLATAFORMA MOVEI A CONTROLE REMOTO, PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85159099	IP	85			
					LI 90	ACOPLADOR DE VIDEO, COM OU SEM INTERRUPTOR QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	85159099	IP	85			
					LI 90	LINHA DE RETARDO PARA TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85159099	IP	85			
					LI 90	IDENTIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM SINTONIZADORES DE AM/FM QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
	85159003	IP	85			
					LI 90	MESA DE CONTROLE DE VIDEO E DE AUDIO, PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000

Acordo: 02-012
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	Especc.	R. Leg		
85.15. B. 01: (Cont.)						BR	
	85150700	LI	55			LI 96	ANTENAS TRANSMISSORAS OU RECEPTORAS PARA RADIO E TELEVISÃO
	85159007	IP	105			LI 97	SELETORES DE CANAIS PARA TELEVISÃO (TUNERS)
	85159099	IP	85			LI 97	SINTONIZADORES DE PERMEABILIDADE, SIMPLES OU DE TECLADO, COM CIRCUITOS DE RF
	85159003	IP	85			LI 97	CHAVES DE ONDA, ROTATIVAS OU LINEARES
	85159099	IP	85			LI 97	MODULO SINTONIZADOR DE FAIXAS, ROTATIVO OU LINEAR, PARA USO EM RADIORRECEPTORES (COILPACKS)
	85159099	IP	85			LI 99	SINTONIZADOR DE AM-FM, SEM CIRCUITO DE AUDIO
	85159004	IP	85			LI 97	UNIDADES OU MODULOS DE SINTONIA DE RF, COM OU SEM FREQUÊNCIAS INTERMEDIARIAS INCORPORADAS, PARA FM
	85159099	IP	85			ME LI 60	LINHA DE RETARDO PARA TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8515B024	LI	10			LI 60	MESA DE CONTROLE DE VIDEO E DE AUDIO PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8515A028	LI	0			LI 85	RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA USO NOS APARELHOS TRANSMISSO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o	
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	R. Leg	Pref. (%)			
85.15.8.01: (Cont.)						ME	RES, RECEPTORES, TRANSMISSORES-RECEPTORES E TRANSRECEPTORES NEGOCIADOS NO ACORDO DO 12, NOS ITENS 85.15.1.09, 85.15.1.11, 85.15.1.19 E 85.15.1.29	
	85158999	LI	33			LI	85	RECONHECIVEIS COMO CONCEBIDAS PARA INSTALACAO E USO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO
	85158999	LI	33			LI	90	IDENTIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM SINTONIZADORES DE AM/FM QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
	85158999	LI	33			LI	90	PLATAFORMA MOVEL A CONTROLE REMOTO, PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85158999	LI	33			LI	90	ACOPLADOR DE VIDEO, COM OU SEM INTERRUPTOR QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	85158999	LI	33			LI	90	SINTONIZADOR DE AM-FM, SEM CIRCUITO DE AUDIO
	8515B015	LI	40			LI	64	ANTENAS PARA APARELHOS RECEPTORES DE RADIO OU TELEVISAO
	8515B001	LI	40			LI	50	AS DEMAIS ANTENAS TRANSMISSORAS OU RECEPTORAS PARA RADIO E TELEVISAO
	8515B002	LI	20			LI	80	SELETORES DE CANAIS PARA TELEVISAO (TURNERS)
	8515B005	LI	10			LI	80	SINTONIZADORES DE PERMEABILIDADE, SIMPLES OU DE TECLADO, COM CIRCUITO DE RF

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
B5.15.8.01: (Cont.)				ME		
	85158012	LI	40			
				LI	80	CHAVES DE ONDA, ROTATIVAS OU LINEARES
	85158999	LI	33			
				LI	80	MODULO SINTONIZADOR DE FAIXAS, ROTATIVO OU LINEAR, PARA USO EM RADIORECEPTORES (COILPACKS)
	85158014	LI	20			
				LI	90	UNIDADES OU MODULOS DE SINTONIA DE RF, COM OU SEM FREQUENCIA INTERMEDIARIA IN-CORPORADAS, PARA FM
	85158016	LI	20			
B5.17	APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZACAO ACUSTICA OU VISUAL (CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARMA PARA PROTECAO CONTRA ROUBO OU INCENDIO, ETC.), COM EXCECAO DOS COMPREENDIDOS NAS POSICOES 85.09 E 85.16					
B5.17.1	APARELHOS					
B5.17.1.01	APARELHOS			BR	LI 90	ALARMA ELETRONICA CONTRA ROUBOS, PARA VEICULOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85170399	LI	85			
				LI	90	APARELHOS DE SINALIZACAO LUMINOSA, TIPO "STROBO-LIGHT" QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85179000	LI	75			
				ME	LI 90	ALARMA ELETRONICA CONTRA ROUBOS, PARA VEICULOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8517A009	LI	20			
				LI	90	APARELHO DE SINALIZACAO LUMINOSA, TIPO "STROBO-LIGHT" QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8517A999	LI	33			

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val	Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
85.18	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS						
85.18.1	FIXOS						
85.18.1.01	DE CERAMICA						
	85180100	IP	70	BR	LI	90	EXCETO TUBULARES QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
	8518A009	LI	33	ME	LI	90	EXCETO TUBULARES QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
85.18.1.03	ELETROLITICOS						
	85180401	IP	70	BR	LI	90	DE ALUMINIO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85180402	IP	70		LI	90	DE TANTALO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85180499	IP	70		LI	90	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8518A020	LI	10	ME	LI	60	DE TANTALO QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
	8518A007	LI	33		LI	90	OS DEMAIS QUOTA ANUAL: US\$ 150.000
85.18.1.99	OS DEMAIS						
	85189901	IP	70	BR	LI	90	CONDENSADORES ELETRICOS FIXOS, DE PELICULAS PLASTICAS QUOTA ANUAL: US\$ 200.000

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REG IME	GERAL		R. Leg	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.	PAIS:	
85.18.1.99: (Cont.)						
					BR	
					LI	98
	85189999	IP	70			CONDENSADORES PARA DISTRIBUIDORES DE MOTORES DE EXPLOSAO
					LI	96
	85180200	IP	70			CONDENSADORES DE PAPEL, EXCETO OS UTILIZADOS PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA
					LI	93
	85189901	IP	70			CONDENSADORES DE POLIESTIROL
					ME LI	90
	8518A010	LI	33			CONDENSADORES ELETRICOS FIXOS, DE PELICULAS PLASTICAS QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
					LI	92
	8518A003	LI	33			CONDENSADORES PARA DISTRIBUIDORES DE MOTORES DE EXPLOSAO
					LI	80
	8518A013	LI	33			CONDENSADORES DE PAPEL, EXCETO OS UTILIZADOS PARA A CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA
					LI	70
	8518A999	LI	20			CONDENSADORES DE POLIESTIROL
85.18.2 VARIAVEIS OU AJUSTAVEIS						
85.18.2.01 PARA RADIOFREQUENCIA						
					BR LI	94
	85180500	IP	85			
					ME LI	50
	8518A006	LI	10			VARIAVEIS DE GAS
					LI	60
	8518A011	LI	33			DE AJUSTAMENTO, TRIMERS CERAMICOS

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espeç.			
85.18.2.01: (Cont.)					ME	LI 70	OS DEMAIS
	8518A008	LI	10				
	8518A012	LI	33				
	8518A015	LI	33				
85.19	APARELHAGEM PARA INTERRUPTOR, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO DO CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (INTERRUPTORES, COMPUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC.) RESISTENCIAS NAQUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO						
85.19.1	RELES						
85.19.1.99	OS DEMAIS				BR	LI 80	RELES DE TEMPO, ELETRONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85190299	IP	45				
						LI 90	RELES TELEFONICOS QUINTUPLOS OU DECUPLOS (MULTICONTATOS) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85190202	LI	55				
						LI 93	RELES DE ALTA SENSIBILIDADE COM NUCLEO LAMINADO, MONOPOLO INVERSOR PARA USO EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
	85190202	LI	55				
					ME	LI 60	RELES TELEFONICOS QUINTUPLOS OU DECUPLOS (MULTICONTATOS) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8519A008	LI	0				
						LI 60	RELES DE TEMPO, ELETRONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8519A008	LI	0				
						LI 80	RELES DE ALTA SENSIBILIDADE COM NUCLEO LAMINADO, MONOPOLO INVERSOR PARA USO EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
	8519A019	LI	10				

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		R. Leg. Pref. (%)	O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	PAIS:				
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.			
85.19.2	APARELHOS E MATERIAL PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMEN- TO, PROTECAO, DERIVACAO E CONEXAO (EXCETO RELES)						
85.19.2.01	TOMADAS DE CORRENTE						
	85190599	LI	85	BR	LI	96	PORTA-PILOTOS PARA RADIO E TELEVISAO
					LI	96	SOQUETES PARA CINESCOPIOS, VALVULAS ELE- TRONICAS E TRANSISTORES, EXCETO OS DE CE- RAMICA PARA VALVULAS
	85190599	LI	85				
	8519A042	LI	20	ME	LI	90	PORTA-PILOTOS PARA RADIO E TELEVISAO
					LI	90	SOQUETES PARA CINESCOPIOS, VALVULAS ELE- TRONICAS E TRANSISTORES, EXCETO OS DE CE- RAMICA PARA VALVULAS
	8519A043	LI	20				
85.19.2.02	CONTATOS OU CONECTORES						
	85190599	LI	85	BR	LI	90	CONECTORES SIMPLES OU MULTIPLOS, PARA USO EM ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
					LI	93	CONECTORES MULTIPLOS PARA INTERCONEXAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
	85190599	LI	85				
	8519A999	LI	33	ME	LI	60	CONECTORES SIMPLES OU MULTIPLOS, PARA USO EM ELETRONICA QUOTA ANUAL: US\$ 200.000
					LI	70	CONECTORES MULTIPLOS PARA INTERCONEXAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
	8519A045	LI	20				

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
85.19.2.04: INTERRUPTORES				BR	LI 96	PARA RADIO E TELEVISÃO
	85190105	IP	70			
	85190199	IP	70			
					LI 98	SIMPLES OU MULTIPLOS (SISTEMA DE BOTÃO OU TECLADO) PARA USO EM ELETRONICA
	85190199	IP	70			
				ME	LI 70	PARA RADIO E TELEVISÃO
	8519A018	LI	20			
					LI 80	SIMPLES OU MULTIPLOS (SISTEMA DE BOTÃO OU TECLADO) PARA USO EM ELETRONICA
	8519A020	LI	33			
85.19.2.99:06 DEMAIS				BR	LI 90	BLOCOS TERMINAIS PARA BAIXA TENSÃO, DENOMINADOS TABUINHAS TERMINAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85190599	LI	85			
					LI 96	CHAVES DISJUNTORAS TERMICAS PARA USO EM ELETRONICA
	85190499	LI	70			
				ME	LI 90	BLOCOS TERMINAIS PARA BAIXA TENSÃO, DENOMINADOS TABUINHAS TERMINAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8519A041	LI	20			
					LI 90	CHAVES DISJUNTORAS TERMICAS PARA USO EM ELETRONICA
	8519A032	LI	10			
85.19.3	RESISTENCIAS NAO AGUECEDORAS, POTENCIOMETROS E REOSTATOS					

Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o	
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg.	GERAL Ad-val	Espec.	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)		
85.19.3.01	DE CARVÃO				BR	LI	95	POTENCIOMETROS
	85190701	IP	70		ME	LI	50	POTENCIOMETROS
	85198002	LI	33					
85.19.3.99	OS DEMAIS				BR	LI	90	POTENCIOMETRO COM BASE DE CERAMICA E PISTA METALIZADA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85190799	IP	55		LI	90	POTENCIOMETRO DE ARAME	
	85190702	IP	30		LI	95	RESISTENCIAS DE ARAME	
	85190799	IP	55		LI	95	RESISTENCIAS DE OXIDOS METALICOS	
	85190799	IP	55		ME	LI	90	POTENCIOMETRO COM BASE DE CERAMICA E PISTA METALIZADA QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85198002	LI	33		LI	50	POTENCIOMETROS DE ARAME	
	85198002	LI	33		LI	85	RESISTENCIAS DE ARAME RESISTENCIAS DE OXIDOS METALICOS	
	85198005	LI	33					
85.19.4	QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO				BR	LI	90	SISTEMAS DE BASTIDORES PARA USO EM QUADROS DE DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ELE
85.19.4.99	OS DEMAIS							

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GENERAL R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
85.19.4.99: (Cont.)				BR		TRONICA INDUSTRIAL, INCLUSIVE PRE-CERCA- DOS, EXCETO OS DIGITAIS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ES- PECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 1.000.000
	85190999	LP	70			
				ME LI	60	SISTEMA DE BASTIDORES PARA USO EM QUA- DROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ELE- TRONICA INDUSTRIAL, INCLUSIVE PRE-CERCA- DOS, EXCETO OS DIGITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 1.000.000
	8519A999	LI	33			
85.20	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS); LAMPADAS DE ARCO					
85.20.5	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA PARA A PRODUCAO DE LUZ RELAMPAGO					
85.20.5.01	LAMPADAS E TUBOS DE DESCARGA PARA A PRODUCAO DE LUZ RELAMPAGO			BR LI	90	LAMPADAS DE XENONIO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85201799	IP	70			
				ME LI	90	LAMPADAS DE XENONIO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8520A004	LI	33			
85.21	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.; CELULAS FOTOELETRICAS; CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON- TADOS; DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS					
85.21.1	LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO: LAMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU					

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	R. Leg	Prof. (%)	
85.21.1	(Cont.) DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC.					
85.21.1.01	TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAO			BR	LI 60	TUBOS CATODICOS PARA TELEVISAO EM CORES (CINESCOPIOS)
	85210201 LI 70			LI	67	TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAO EM BRANCO E PRETO (CINESCOPIOS)
	85210202 LI 70			ME	LI 40	TUBOS CATODICOS PARA TELEVISAO EM CORES (CINESCOPIOS)
	8521A006 LI 33			LI	40	TUBOS DE IMAGEM PARA TELEVISAO EM BRANCO E PRETO (CINESCOPIOS)
	8521A005 LI 33					
85.21.3	CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONTADOS					
85.21.3.01	CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONTADOS			BR	LI 96	
	85211100 IP 55			ME	LI 50	
	8521A013 LI 20					
85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES					
85.21.4.01	TRANSISTORES			BR	LP 90	AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	85211202 LP 30			ME	LI 60	
	8521A010 LI 33					

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		PAIS	O b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	Ad-val	R. Leg	Prof. (%)			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espe.				
85.21.4.99	OS DEMAIS					BR		
	85211203	LP	30		LI	80	TIRISTORES AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000	
					LI	90	TRIPPLICADORES DE TENSÃO PARA TELEVISÃO AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000	
	85211299	LP	55		LP	90		
	85211201	LP	30				DIODOS DE SILICIO PARA RADIO E TELEVISÃO AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)	
					ME	LI	60	TIRISTORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8521A021	LI	0		LI	90	TRIPPLICADORES DE TENSÃO PARA TELEVISÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000	
	8521A999	LI	20		LI	70	DIODOS DE SILICIO PARA RADIO E TELEVISÃO	
	8521A014	LI	20					
85.21.5	DIODOS EMISSORES DE LUZ							
85.21.5.01	DIODOS EMISSORES DE LUZ					BR		
	85211300	LP	55		LI	90	DIODOS EMISSORES DE LUZ, ("LEADS" E "DISPLAYS") AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000	

NACIONALIDADE	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NAC IONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val	ESPEC. Espec.	PAIS: R. Leg Pref. (%)	
85. 21. 5. 01: (Cont.)					BR	
	85211 300	LP	55		LI 90	CONSULTAS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8521A019	LI	10		ME LI 60	CONSULTAS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8521A011	LI	20		LI 90	DIODOS EMISSORES DE LUZ ("LEADS" E "DISPLAYS") QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
85. 21. 6 MICROESTRUTURAS ELETRONICAS						
85. 21. 6. 01: MICROESTRUTURAS ELETRONICAS					BR LP	
	8521 1400	LP	55		95	CIRCUITOS INTEGRADOS AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	8521A016	LI	10		ME LI 70	CIRCUITOS INTEGRADOS
85. 21. 8 PARTES E PECAS SEPARADAS						
85. 21. 8. 01: PARTES E PECAS SEPARADAS					BR LI	
	8521 9403	LI	30		80	TIRAS DE TERMINAIS OU TERMINAIS ("LEAD FRAME") PARA INCORPORAR-SE A COMPONENTES ELETRONICOS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8521 9300	IP	30		LI 80	CHAPAS PARA ELEMENTOS PIEZOELETRICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Ad-val	PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Especc.			
85.21.8.01: (Cont.)				BR		
				LI	90	BOBINAS DE DEFLEXÃO "JOKE" PARA TELEVISÃO EM BRANCO E PRETO E TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85011802	IP	70			
				ME	60	CHAPAS PARA ELEMENTOS PIEZOELETRICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85218999	LI	10			
				LI	90	BOBINAS DE DEFLEXÃO "JOKE" PARA TELEVISÃO EM BRANCO E NEGRO E TELEVISÃO EM CORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85218019	LI	33			
				LI	90	TIRAS DE TERMINAIS OU TERMINAIS ("LEAD FRAME") PARA INCORPORAR-SE A COMPONENTES ELETRONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	85218016	LI	10			
85.22	MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES DO PRESENTE CAPITULO					
85.22.1	MAQUINAS E APARELHOS					
85.22.1.99	OS DEMAIS					
				BR	96	AMPLIFICADOR LINEAR DE FAIXA LATERAL UNICA
	85229900	LI	45			
				LI	98	PRE-AMPLIFICADOR-MISTURADOR TRANSISTORIZADO, DE 8 OU MAIS CANAIS, PARA USO EM RADIODIFUSORAS
	85229900	LI	45			
				ME	40	PRE-AMPLIFICADOR-MISTURADOR TRANSISTORIZADO, DE 8 OU MAIS CANAIS, PARA USO EM RADIODIFUSORAS
	8522A008	LI	33			
				LI	80	AMPLIFICADOR LINEAR DE FAIXA LATERAL UNICA

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	R. Leg. Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
		REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.			
85.22.1.99: (Cont.)		8522A007	LI	20		ME
85.23	FIOS, TRANCAS, CABOS (INCLUSIVE OS CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), COM OU SEM PECAS DE CONEXAO					
85.23.9	OUTROS					
85.23.9.01	CABOS TELEFONICOS					
		85230400	LI	70		BR : LI 90 CORDÃO EM ESPIRAL COM TERMINAIS PARA APARELHOS TELEFONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
		8523A999	LI	33		ME : LI 90 CORDÃO EM ESPIRAL COM TERMINAIS PARA APARELHOS TELEFONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 500.000
85.26	PECAS ISOLANTES, CONSTITUIDAS INTEIRAMENTE DE MATERIAS ISOLANTES OU QUE POSSUAM SIMPLES PECAS METALICAS DE UNIAO (SUPORTES PARA LAMPADAS COM "PASSO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADAS NA MASSA, PARA MAGUINAS, APARELHOS E INSTALACOES ELETRICAS, COM EXCLUSAO DOS ISOLADORES DA POSICAO 85.25					
85.26.0.02	DE MATERIAS CERAMICAS					
		85260200	LI	70		BR : LI 95 DISCOS, TUBOS E OUTRAS FORMAS DE CERAMICA E CERAMICA TECNICA SEM PRATEAR, PARA FABRICACAO DE CONDENSADORES FIXOS E DE RESISTENCIAS, EXCETO DE MICA
		8526A005	LI	10		ME : LI 70 TUBOS DE CERAMICA SEM PRATEAR, PARA CONDENSADORES FIXOS
		8526A004	LI	10		LI 80 CORPOS DE CERAMICA SEM PRATEAR, PARA RESISTENCIAS NÃO AQUECEDORAS

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
		R. Leg	Ad-val		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espe.c.	
85.26.0.02: (Cont.)				ME	
				LI	100
					OS DEMAIS DISCOS, TUBOS E OUTRAS FORMAS DE CERAMICA E CERAMICA TECNICA SEM PRA TEAR, PARA FABRICAÇÃO DE CONDENSADORES, FIXOS E DE RESISTENCIAS, EXCETO DE MICA
	8526A015	LI	10		
90.17	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, D- DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA				
90.17.1	APARELHOS ELETROMEDICOS				
90.17.1.99	OS DEMAIS			BR	LI 93
					AUDIOMETROS
	90178500	LI	30		
				ME	LI 60
					AUDIOMETROS
	90178007	LI	0		
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULACAO DE FLUIDOS GASOSOS OU LIQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MA- NOMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NIVEL, RE- GULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZAO, CONTA- DORES DE CALOR, COM EXCLUSAO DOS APARELHOS E INS- TRUMENTOS DA POSICAO 90.14				
90.24.9	OUTROS				
90.24.9.02	MEDIDORES DE NIVEL			BR	LI 80
					MEDIDOR/INDICADOR DE NIVEL, EXCETO OS DE TECNOLOGIA DIGITAL AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ES PECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90240101	LI	30		
				ME	LI 60
					MEDIDOR/INDICADOR DE NIVEL, EXCETO OS DE TECNOLOGIA DIGITAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	9024A999	LI	33		

NÚMERO	D e s c r i c a o	REGIME		PAIS	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	GERAL		R. Leg Pref. (%)	
90.27	OUTROS CONTADORES (CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXIMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODOMETROS, ETC.), INDICADORES DE VELOCIDADE E TACOMETROS, (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 90.14), INCLUSIVE OS TAGUIMETROS MAGNETICOS; ESTROBOSCÓPIOS					
90.27.0.99	OS DEMAIS					
	90270100	LI	45	BR	LI 80	ESTROBOSCOPIO INDUSTRIAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90270400	LI	45		LI 80	CONTADORES DE CHAMADAS PARA TELEFONIA
	9027A999	LI	0	ME	LI 60	ESTROBOSCOPIO INDUSTRIAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	9027A999	LI	0		LI 40	CONTADORES DE CHAMADAS PARA TELEFONIA
90.28	INSTRUMENTOS E APARELHOS ELETRICOS OU ELETRONICOS DE MEDIDA, VERIFICACAO, CONTROLE, REGULACAO OU ANALISE					
90.28.1	PARA MEDIR GRANDEZAS ELETRICAS					
90.28.1.00	ELETRONICOS					
90.28.1.01	OSCILOSCOPIOS E OSCILOGRAFOS					
	90281405	LP	30	BR	LP 90	AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281501	LP	30			
	9028A007	LI	10	ME	LI 80	
90.28.1.09	OS DEMAIS					
				BR	LI 90	MULTIMETROS DIGITAIS E/OU ANALOGICOS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ES

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-Val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (%)	
90.28.1.09: (Cont.)				BR		PECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90281404	LP	45	LI	90	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES (TRSMISSÃO POR DIVISÃO DE FREQUÊNCIA-FDM) ELETRONICOS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90281499	LP	45	LP	96	PONTES DE IMPEDANCIA AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281499	LP	45	LP	96	AMPERIMETROS, TIPO PORTATIL, EXCETO OS DESTINADOS A SEREM MONTADOS EM QUADROS AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281401	LP	45	LP	96	FREQUENCIMETROS AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281499	LP	45	LP	96	FASIMETROS AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90281499	LP	45	LP	96	VOLT-AMPERIMETROS TIPO ALICATE AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	9028A999	LI	10	ME LI	60	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES (TRSMISSÃO POR DIVISÃO DE FREQUÊNCIA-FDM) ELETRONICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
90.28.1.09: (Cont.)				ME		
	9028A006	LI	20	LI	90	MULTIMETROS DIGITAIS E/OU ANALOGICOS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	9028A010	LI	0	LI	60	PONTES DE IMPEDANCIA
	9028A018	LI	0	LI	60	AMPERIMETROS, TIPO PORTATIL, EXCETO OS DESTINADOS A SEREM MONTADOS EM QUADROS
	9028A019	LI	20	LI	84	FREQUENCIMETROS
	9028A020	LI	20	LI	84	FASIMETROS
	9028A999	LI	10	LI	70	VOLT-AMPERIMETROS TIPO ALICATES
90.28.1.90: OS DEMAIS						
90.28.1.99: OS DEMAIS				BR		
	90281405	LP	30	LI	90	OSCILOSCOPIOS E OSCILOGRAFOS
	90281501	LP	30	LI	96	AMPERIMETROS, TIPO PORTATIL, EXCETO OS DESTINADOS A SEREM MONTADOS EM QUADROS
	90281401	LP	45	LI	96	FREQUENCIMETROS
	90281499	LP	45	LI	96	PONTES DE IMPEDANCIA
	90281499	LP	45	LI	96	VOLT-AMPERIMETROS TIPO ALICATES
	90281499	LP	45			

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
90.28.1.99 (Cont.)				BR		
	90281499	LP	45	LI	96	FASIMETROS
	9028A018	LI	0	ME	60	AMPERIMETROS, TIPO PORTATIL, EXCETO OS DESTINADOS A SEREM MONTADOS EM QUADROS
	9028A010	LI	0	LI	60	PONTES DE IMPEDANCIA
	9028A999	LI	10	LI	70	VOLT-AMPERIMETROS TIPO ALICATES
	9028A007	LI	10	LI	80	OSCILOSCOPIOS E OSCILOGRAFOS
	9028A020	LI	20	LI	84	FASIMETROS
	9028A019	LI	20	LI	84	FREQUENCIMETROS
90.28.6 INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.24, ELETRICOS OU ELETRONICOS						
90.28.6.00: ELETRONICOS						
90.28.6.09: OS DEMAIS				BR		
	90282405	LP	45	LI	90	CONTROLADOR ELETRONICO DE NIVEL, EXCETO OS DIGITAIS AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90282499	LP	45	LI	90	INDICADOR E/OU REGISTRADOR ELETRONICO RECEPTOR POTENCIOMETRO, TIPO MINIATURA, EXCETO OS DE TECNOLOGIA DIGITAL AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000

Acordo: 02-012
 Preferências Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Prof. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.		
90.28.6.09 (Cont.)					BR	
					LI	90
	90282499	LP	45			CONVERSOR DE SINAL ELETRONICO RECEPTOR PARA MEDIÇÃO DE MULTIVOLTAGEM OU TEMPERATURA, EXCETO OS DIGITAIS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
					ME	60
	9028A999	LI	10			INDICADOR E/OU REGISTRADOR ELETRONICO RECEPTOR POTENCIOMETRICO, TIPO MINIATURA, EXCETO OS DE TECNOLOGIA DIGITAL QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
					LI	60
	9028A999	LI	10			CONVERSOR DE SINAL ELETRONICO RECEPTOR PARA MEDIÇÃO DE MULTIVOLTAGEM OU TEMPERATURA, EXCETO OS DIGITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
					LI	90
	9028B062	LI	20			CONTROLADOR ELETRONICO DE NIVEL, EXCETO OS DIGITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
90.28.7	INSTRUMENTOS E APARELHOS CITADOS NA POSICAO 90.25. ELETRICOS OU ELETRONICOS					
90.28.7.90	OS DEMAIS					
90.28.7.99	OS DEMAIS				BR	90
					LI	90
	90282199	LP	45			DETECTOR DE FALHAS EM REVESTIMENTOS E PINTURAS, EXCETO OS DIGITAIS AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
					ME	60
	9028B024	LI	0			DETECTOR DE FALHAS EM REVESTIMENTOS E PINTURAS, EXCETO OS DIGITAIS QUOTA ANUAL: US\$ 100.000

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
90.28.9	OUTROS					
90.28.9.00	ELETRONICOS					
90.28.9.02	APARELHOS GEIGER-MULLER			BR	LI 80	MEDIDORES E CONTROLADORES DE RADIAÇÃO AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	90280300	LP	30	ME	LI 60	MEDIDORES E CONTROLADORES DE RADIAÇÃO QUOTA ANUAL: US\$ 100.00
	90288001	LI	0			
90.28.9.09	OS DEMAIS			BR	LI 90	TRANSDUTOR ULTRA-SONICO AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI) QUOTA ANUAL; US\$ 100.000
	90289900	LP	45	LP	93	MAQUINA DETECTORA DE FALHAS EM MATERIAIS MAGNETICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DE CORRENTE E/OU CAMPO MAGNETICO AUTORIZAÇÃO PREVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA (SEI)
	90289900	LP	45	ME	LI 60	TRANSDUTOR ULTRA-SONICO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	9028A999	LI	10	LI	80	MAQUINA DETECTORA DE FALHAS EM MATERIAIS MAGNETICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DE CORRENTE E/OU CAMPO MAGNETICO
	9028B053	LI	0			
90.28.9.90	OS DEMAIS					

Acordo: 02-012
 Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	T. NAC IONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
90.28.9.99	05 DEMAIS			BR	LI 93	MAQUINA DETECTORA DE FALHAS EM MATERIAIS MAGNETICOS MEDIANTE APLICACOES DE CORRENTE E/OU CAMPO MAGNETICO
	90289	900 LP	45	ME	LI 80	
	9028B	053 LI	0			MAQUINA DETECTORA DE FALHAS EM MATERIAIS MAGNETICOS MEDIANTE APLICACOES DE CORRENTE E/OU CAMPO MAGNETICO
92.07	INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETR OMAGNETICOS, ELETROSTATICOS, ELETRONICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ORGAOS, ACORDEOES, ETC.)					
92.07.0.02	ORGAOS			BR	LI 97	ELETRONICOS
	92070	100 LI	85	ME	LI 60	ELETRONICOS
	9207A	001 LI	40			
92.11	FONOGRAFOS, APARELHOS PARA DITAR E OUTROS APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, E GRAVADORES DE FITA OU DE FID, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO					
92.11.0.02	GRAVADORES DE DISCOS			BR	LI 97	GRAVADORA-CORTADORA DE DISCOS, COM OU SEM AMPLIFICADOR ACOPLADO
	92110	199 IP	65	ME	LI 80	GRAVADORA-CORTADORA DE DISCOS, COM OU SEM AMPLIFICADOR ACOPLADO
	9211B	002 LI	20			
92.11.0.05	TOCA-DISCOS COM OU SEM TROCADOR AUTOMATICO			BR	LI 98	TOCA-DISCOS PROFISSIONAL ("TURNTABLE") PARA USO EXCLUSIVO EM RADIODIFUSORAS, SEM

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS:	R. Leg Pref. (%)	
92.11.0.05: (Cont.)				BR		
	92110203	IP	85			MOVEL
				ME	LI 85	
	9211A003	LI	20			TOCA-DISCOS PROFISSIONAL ("TURNTABLE"), PARA USO EXCLUSIVO EM RADIOPIFUSORAS, SEM MOVEL
92.11.0.06: APARELHOS TOCA-DISCOS AUTOMATICOS ACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR FICHAS OU MOEDAS				BR	LI 96	
	92110201	IP	65			
				ME	LI 96	
92.11.0.07: APARELHOS DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISAO				BR	LI 96	
	92110401	IP	85			POR PROCEDIMENTO MAGNETICO
	92110499	IP	85			
				ME	LI 30	
	9211C001	LI	20			POR PROCEDIMENTO MAGNETICO "VIDEO TAPE", QUE UTILIZEM FITAS MAGNETICAS DE LARGURA SUPERIOR A 13 MM
					LI 50	
	9211C007	LI	30			OS DEMAIS, POR PROCEDIMENTO MAGNETICO
92.11.0.99: OS DEMAIS				BR	LI 91	
	92110204	IP	85			REPRODUTORES DE SOM EM FITA MAGNETICA (TOCA-FITAS) PARA USO DOMESTICO E/OU EM AUTOMOVEIS
				ME	LI 60	
	9211A004	LP	40			REPRODUTORES DE SOM EM FITA MAGNETICA (TOCA-FITAS) PARA USO DOMESTICO E/OU EM AUTOMOVEIS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO		D b s e r v a c a o	
	REGIME	GERAL	PAIS:	R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.			
92.13	OUTRAS PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSORIOS DOS A- PARELHOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 92.11						
92.13.0.99	OS DEMAIS						
				BR	LI	90	PARTES E PEÇAS PARA FONOCAPTORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	92130699	LI	85				
					LI	90	PARTES E PEÇAS SEPARADAS RECONHECIVEIS PARA TOCA-DISCOS QUOTA ANUAL: US\$ 800.000
	92130601	LI	85				
					LI	96	GABINETES PARA USO EXCLUSIVO EM GRAVADO- RES E REPRODUTORES DE SOM EM FITA MAGNE- TICA
	92130401	IP	85				
					LI	98	AS DEMAIS PARTES E PEÇAS MECANICAS IDEN- TIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM GRAVADO- RES E REPRODUTORES DE SOM EM FITA MAGNE- TICA
	92130699	LI	85				
				ME	LI	90	PARTES E PEÇAS PARA FONOCAPTORES QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	9213A999	LI	33				
					LI	90	PARTES E PEÇAS SEPARADAS RECONHECIVEIS PARA TOCA-DISCOS QUOTA ANUAL: US\$ 800.000
	9213A999	LI	33				
					LI	70	CABEÇAS GRAVADORAS E/OU REPRODUTORAS E/ OU APAGADORAS DE SOM EM FITA MAGNETICA
	9213A007	LI	10				
					LI	90	AS DEMAIS PARTES E PEÇAS MECANICAS IDEN- TIFICAVEIS PARA USO EXCLUSIVO EM GRAVADO- RES E REPRODUTORES DE SOM EM FITA MAGNE- TICA
	9213A013	LI	20				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		PAIS:	O b s e r v a c a o
		R. Leg	Prof. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.	
97.04	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALAO (INCLUSIVE OS JOGOS COM MOTOR OU MECANISMOS PARA LUGARES PUBLICOS, TENIS DE MESA, MESAS DE BILHAR E MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO)				
97.04.0.01	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALAO (INCLUSIVE OS JOGOS COM MOTOR OU MECANISMOS PARA LUGARES PUBLICOS, TENIS DE MESA, MESAS DE BILHAR E MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO)				
				BR : LI	90
					PARTES E PEÇAS SEPARADAS RECONHECIVEIS PARA JOGOS DE VIDEO ("VIDEO GAMES") QUOTA ANUAL; US\$ 2.000.000
	97049001	IP	105		
	97049002	IP	105		
	97049099	IP	105		
				ME : LI	90
					PARTES E PEÇAS SEPARADAS RECONHECIVEIS PARA JOGOS DE VIDEO ("VIDEO GAMES") QUOTA ANUAL; US\$ 2.000.000
	9704B999	LI	40		

//
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Alejandro Castellón Garcini
